



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

1

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2025**  
**COM BASE NO ART. 75 VIII DA LEI N. 14.133/2021**

O Município de Vila Maria – RS, com sede na Rua Irmãos Busato, n° 450, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.406.115/0001-07, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adroaldo Seben, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a perfuração e instalação de novo poço tubular profundo, realizando todos os serviços até o pleno funcionamento, na Linha 17 - zona rural do Município de Vila Maria, de acordo com projeto de engenharia.

O período para apresentação da proposta de preços é **das 07h30min do dia 16 de abril de 2025 até às 17h00min do dia 22 de abril de 2025.**

Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao estimado da planilha orçamentária anexa ao projeto de engenharia. Será declarado como vencedora a empresa que ofertar o menor valor para o objeto.

No anexo I, consta o projeto de engenharia, com todas especificações.

No anexo II, consta relação de documentos que devem ser enviados e apresentados juntamente com a proposta.

A proposta deverá ser entregue nos mesmos moldes da planilha orçamentária constante no anexo I, no Setor de Licitações e Contratos, sito na Rua Irmãos Busato, n° 450, Centro, Município de Vila Maria – RS em horário de funcionamento, das 07h30min as 11h30min e 13h as 17h, ou pelo e-mail: [gestao@pmvilamaria.com.br](mailto:gestao@pmvilamaria.com.br) dentro do período de apresentação de propostas estipulado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA MARIA**

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025

**ADROALDO SEBEN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**VENICIOS RISSON**

Diretor de Gestão



2

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

---

**ANEXO I**  
**PROJETO DE ENGENHARIA**

**LAUDO TÉCNICO HIDROGEOLÓGICO PARA CONSTRUÇÃO DE  
POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE LINHA 17 NO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA – RIO GRANDE DO SUL**

**Vila Maria, abril de 2024.**

## **OBJETIVO**

O objetivo deste trabalho é especificar os detalhes técnicos para realização dos serviços especializados de Locação, Perfuração, Instalação e Reservação de Poço Público Profundo para a Comunidade Linha 17, Município de Vila Maria/RS. A Locação do poço público profundo constará de pesquisa hidrogeológica pelo método direto de investigação geológica de superfície (estudos preliminares).

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	04
2	DESENVOLVIMENTO .....	05
2.1	Revisão Bibliográfica .....	05
2.1.1	Água subterrânea .....	05
2.1.2	Características hidrogeológicas.....	07
2.1.3	Poços.....	09
2.1.3.1	Poço raso ou freático .....	10
2.1.3.2	Poço profundo ou artesiano .....	10
2.1.4	Solo.....	10
2.1.5	Qualidade da água.....	11
2.1.5.1	Parâmetros físicos.....	12
2.1.5.2	Parâmetros biológicos.....	18
2.2	Métodos e materiais .....	19
2.2.1	Local de estudo .....	19
2.2.2	Metodologia de coleta e análise.....	19
2.2.2.1	Serviços preliminar e recomendações básicas .....	20
2.2.2.2	Especificações.....	20
2.2.2.3	Método de Perfuração.....	22
2.2.2.4	Teste de Vazão .....	24
2.2.2.5	Coleta de água para análise .....	25
2.2.2.6	Reservatório.....	26
2.2.2.7	Energia Elétrica .....	26
2.2.2.8	Entrega da Obra.....	26
2.3	Normas técnicas .....	27
2.4	Considerações Finais.....	28

# **1 INTRODUÇÃO**

O objetivo deste trabalho é especificar os detalhes técnicos para realização dos serviços especializados de Locação, Perfuração, Instalação e Reservação de Poços Públicos Profundos para a Comunidade linha 17 no Município de Vila Maria/RS. A Locação do poço públicos profundo constará de pesquisa hidrogeológica pelo método direto de investigação geológica de superfície (estudos preliminares).

A área constituída por terreno de rochas cristalinas (embasamento cristalino pré-cambriano), visando à captação de manancial subterrâneo, atendendo ao que determina as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT (Projeto de poço para captação de água subterrânea, NBR - 12.212; Construção de poço para captação de água subterrânea, NBR - 12.244).

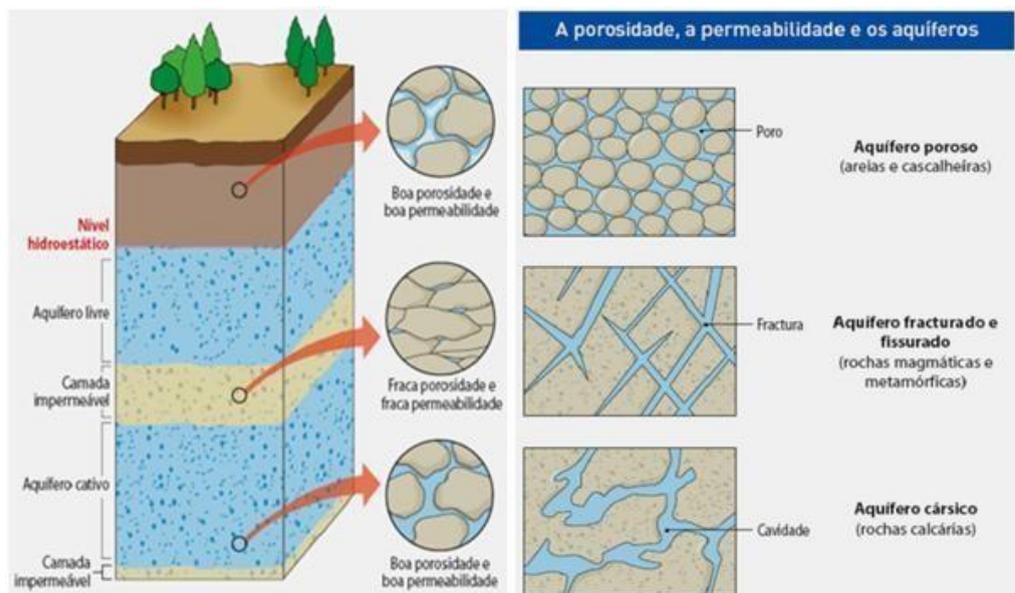
## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Revisão Bibliográfica

#### 2.1.1 Água subterrânea

A água subterrânea ocorre abaixo da superfície, utilizando os poros ou vazios das rochas sedimentares, aonde é submetida a duas forças, de adesão e da gravidade, assim mantendo a umidade do solo e o fluxo dos rios, pelo fato do leito subterrâneo estar presenteno ciclo hidrológico (NANES et.al, 2012). A capacidade de armazenamento pelas rochas está relacionada com a porosidade dessas, as quais podem chegar a uma porosidade de 45 % (IGM, 2001), assim estando relacionada com a comunicação desses poros e o tamanho das fraturas existentes no solo (ABAS, 2013). A recarga da água subterrânea ocorre pela precipitação, pelos cursos d'água e reservatórios superficiais, em que ocorre a saturação do solo e assim aumentando o volume disponível no lençol subterrâneo, pois o nível dos recursos hídricos depende principalmente das áreas de recarga superficiais (DE JÚLIO et.al.).

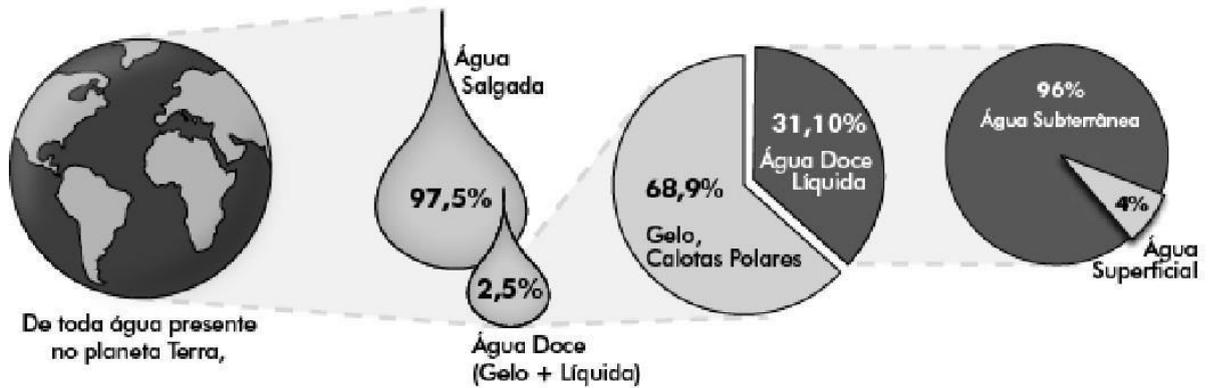
Figura 1: Retenção da água nos poros do solo



As rochas sedimentares, por ocorrência de fraturas e poros, são consideradas os melhores aquíferos em termos de produtividade dos poços e reservas hídricas. Os terrenos sedimentares ocupam cerca de 48 % do território brasileiro, no qual a presença de bacias

sedimentares aliada a condições climáticas favoráveis, denota em um grande potencial para a água subterrânea (ANA, 2007).

Figura 2: Disponibilidade água no mundo



Fonte: ANA, 2007

Essencial para o desenvolvimento dos seres vivos à água é um recurso natural mineral inesgotável e barato, assim sendo direito da população dispor da fonte sem distinção socioeconômica, mas a água deve ter um mínimo de qualidade (CARDOSO et.al, 2010 APUD MATTOS E SILVA, 2002). No Brasil a qualidade da água está ameaçada pela poluição dos recursos hídricos, e assim comprometendo o abastecimento de milhões de indivíduos, mas não somente as reservas superficiais são atingidas pelo lançamento inadequado do efluente, a água subterrânea está sendo contaminada devido à infiltração de dejetos no solo, e assim comprometendo os mananciais que abastecem os poços d'água (NANES et.al, 2012).

Um manancial subterrâneo, por mais que esteja bem protegido contra fatores externo, não apresenta total segurança, pois no momento em que instalar um poço, que for construído de maneira inadequada, poderá propiciar a contaminação do leito subterrâneo, assim sendo necessário um estudo criterioso para o pré-condicionamento para minimizar os malefícios que provocaria o consumo em seu estado natural (LOPES, 2011).

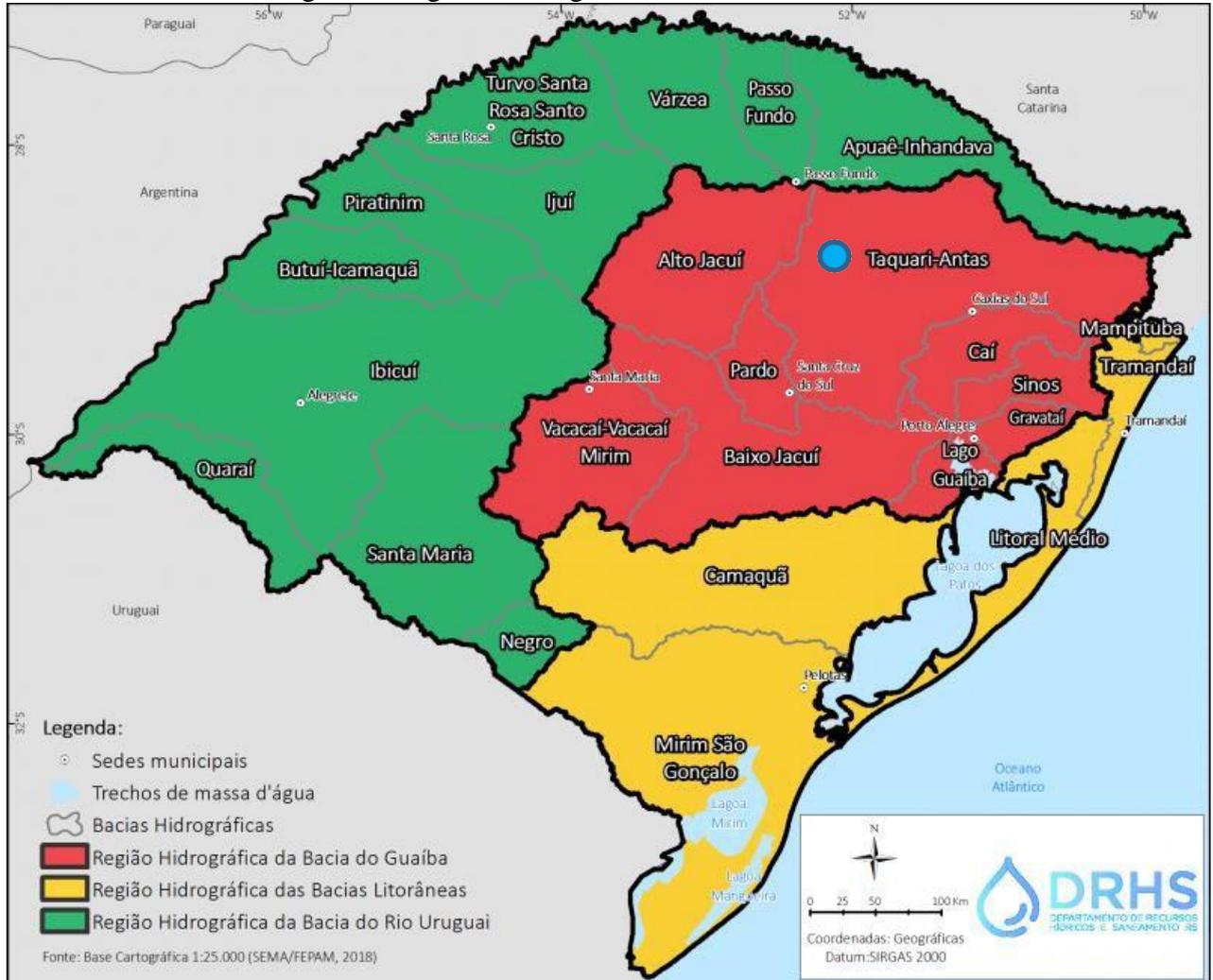
No manual de inspeção sanitária em abastecimento de água da secretaria de vigilância e saúde/MS, indica-se uma série de exemplos de boas práticas para captação da água subterrânea do lençol freático (poços rasos, drenos, nascentes, etc.), o qual é descrito a seguir; Manter a área de captação devidamente cercada (garantindo uma distância mínima das estruturas de, por exemplo, 15 m), limpa e com aparência agradável (sempre que possível gramada e arborizada);

- Posicionar os dispositivos de captação em cota superior à da localização de possíveis fontes de poluição, garantindo também afastamentos horizontais mínimos em relação às mesmas observadas o tipo de solo, conforme referências a seguir: de fossas secas, tanques sépticos, linhas de esgoto: 15 m; de depósitos de lixo e de estrumeiras: 15 m; depósitos absorventes e de linhas de irrigação sub superficial de esgotos: 30 m; de estábulos ou currais: 30 m; de fossas negras (cujo fundo atinge o lençol freático): 45 m;
- Proteger as tomadas de água em nascentes ou fontes com a utilização de caixas de tomada de água cobertas, fechadas e dotadas de tubulações de descarga de fundo e de extravasão;
- Dotar os poços freáticos e os poços de visita ou de bombeamento das galerias de infiltração (drenos de captação de água) de tampas seladas, com caimento para fora dos poços;
- Construir paredes impermeabilizadas até a profundidade de 3 m abaixo da superfície do solo, para os poços rasos e poços das galerias de infiltração;
- Posicionar as coberturas dos poços rasos e das caixas ou poços de tomada de água de nascentes ou de galerias de infiltração em cota altimétrica superior à cota do terreno e à cota de inundação da área correspondente (pelo menos 0,30 m acima dessas cotas);
- Construir e manter valetas de desvio de águas superficiais para as áreas onde se situam os poços rasos ou as caixas de tomada de nascentes;
- Dotar os poços freáticos e as galerias de infiltração de dispositivos adequados e seguros para a extração de água, inclusive sob o ponto de vista sanitário.

### **2.1.2 Características hidrogeológicas**

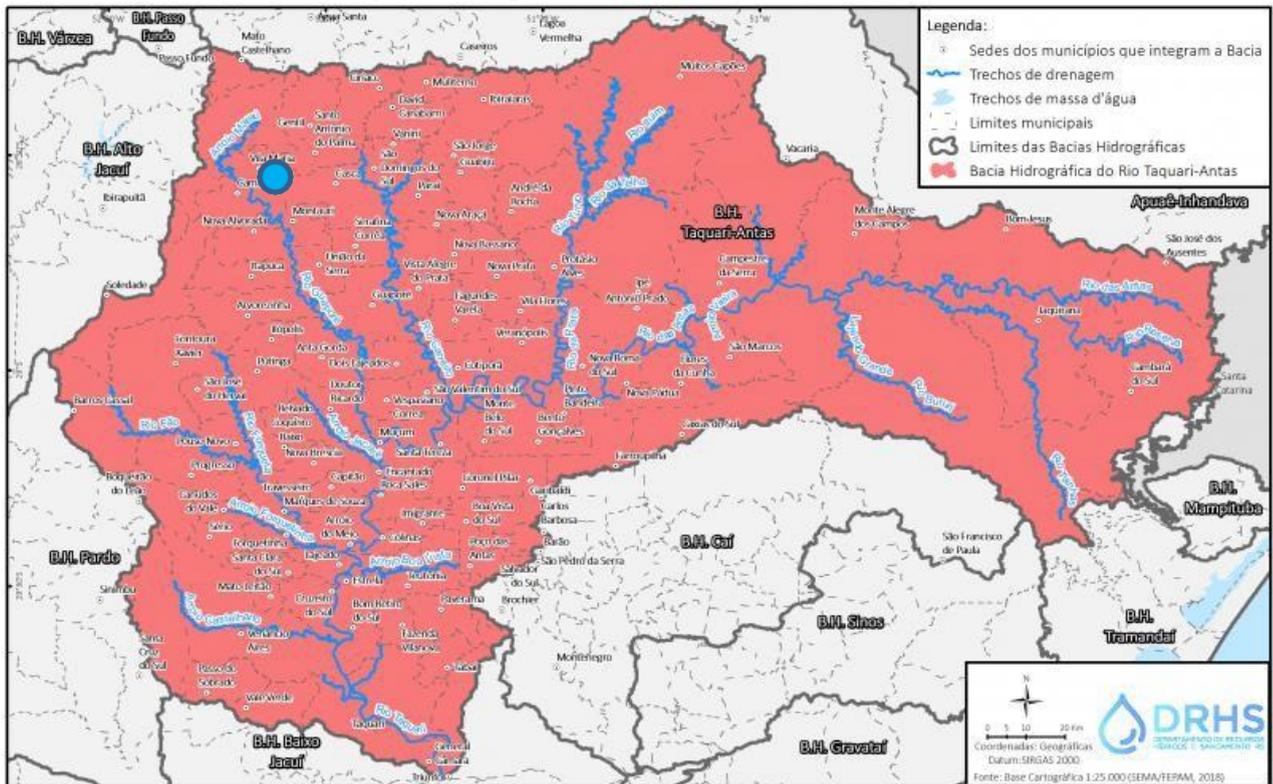
O município de Vila Maria está inserido 100% na Bacia Hidrográfica Taquari-Antas, localizada na Região Hidrográfica da Bacia do Guaíba, possui área de 26.430 km<sup>2</sup> e população estimada de 1.383.442 habitantes (2020), sendo 1.081.261 habitantes em áreas urbanas e 302.181 habitantes em áreas rurais.

Figura 4: Regiões Hidrográficas do Rio Grande do Sul.



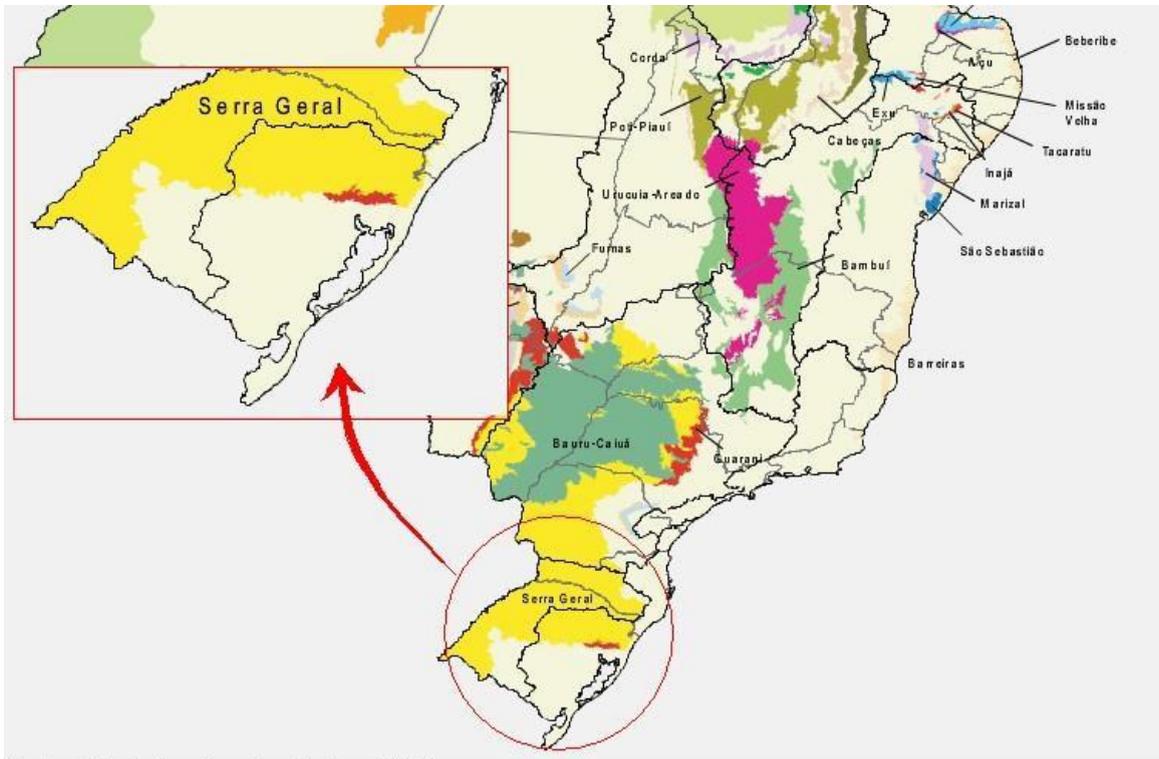
Fonte: SEMA-RS

Figura 4: Mapa de divisão de bacia Alto Jacuí.



O município está sobre o sistema de aquíferos serra geral como mostra a figura 4, este sistema corresponde à formação homônima com idade jurássica (200 Ma), é constituído por rochas que compõem uma sequência de derrames de lava basáltica e ácida. As áreas mais produtivas do sistema Serra Geral estão condicionadas ao fraturamento e as zonas vesiculares resultantes do resfriamento do derrame, assim a deformação rúptil afetou as estruturas, assim gerando fraturas que ampliaram o armazenamento e a circulação da água (ANA, 2007).

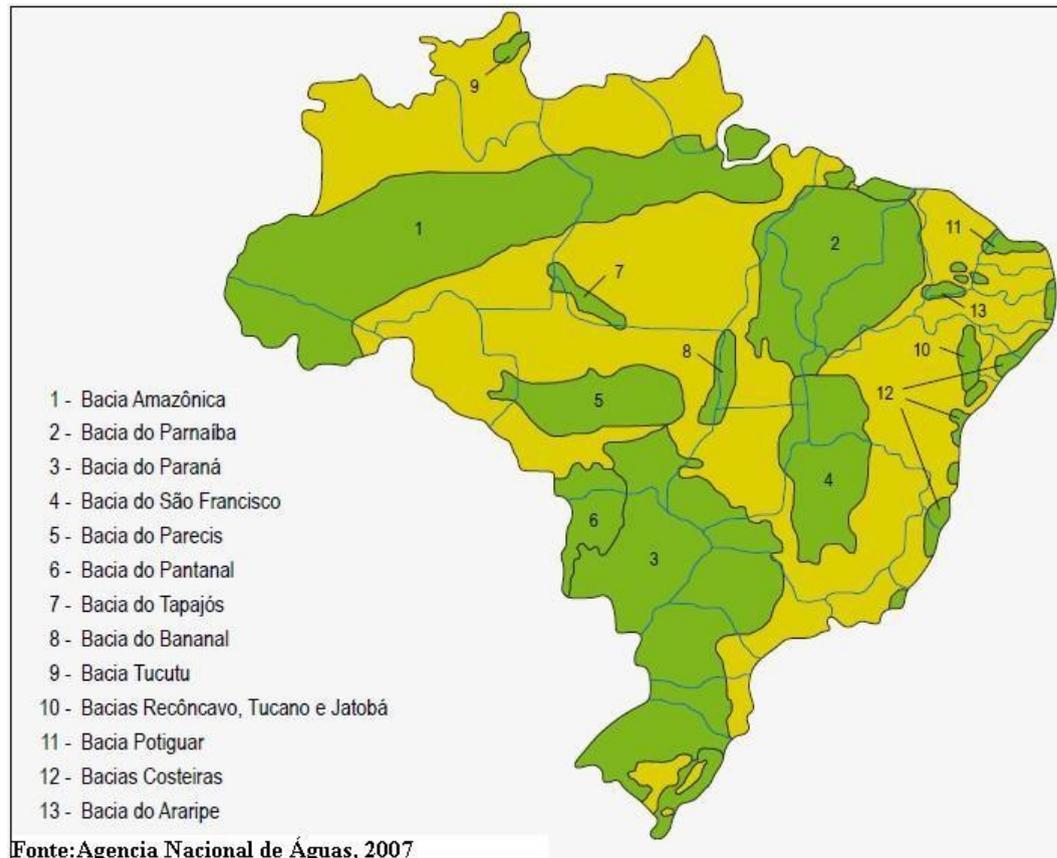
Figura 5: Mapa de aquíferos do Rio Grande do Sul



Fonte: editado de Agência nacional de águas, 2007

As maiores bacias sedimentares no Brasil são do Paleozoico (540 a 250 Ma) como mostra a figura 5, destaca-se a bacia do Paraná, aonde o empilhamento estratigráfico permitiu o desenvolvimento intercalado de formações contendo elevada porosidade e permeabilidade, juntamente com partes de baixa permeabilidade, assim possibilitando a formação de aquíferos e aquíferos/aquíferos, onde se alternam na área. Os terrenos cristalinos são representados por diversos tipos de rochas, por exemplo, gnaisses, xistos e granitos, que são da idade pré-cambriana (superior a 540 Ma), este sistema apresenta em seus aquíferos uma produtividade menor se comparado com os aquíferos sedimentares. O principal desafio para locação de um poço nos terrenos cristalinos é interceptar uma fratura que devem estar interconectadas para que a produtividade e a qualidade da água sejam razoáveis, do contrário o poço pode estarseco (ANA, 2007).

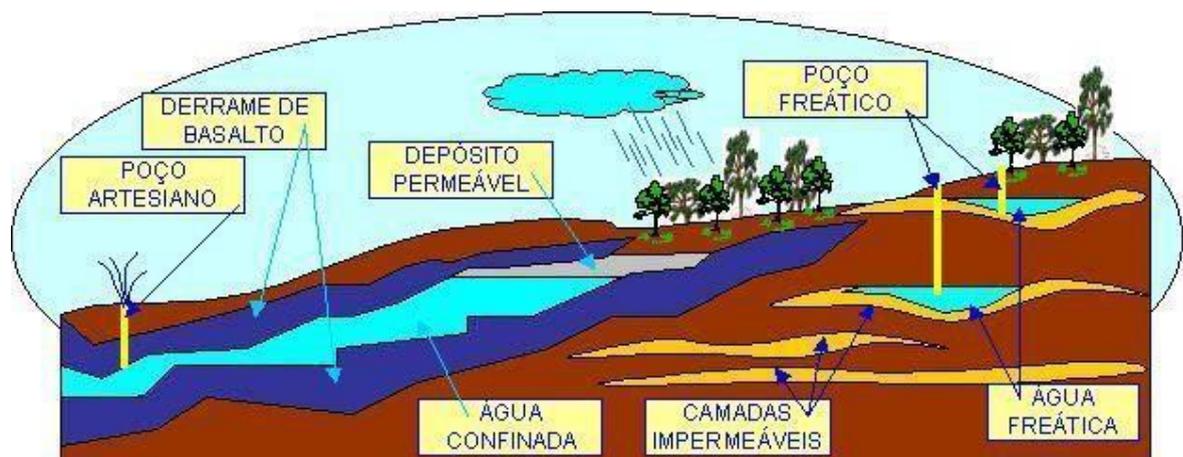
Figura 6: Principais domínios sedimentares (verde) e cristalinos (amarelo)



### 2.1.3 Poços

O poço é uma abertura realizada no solo, pode ser manual ou mecânica, com a finalidade de retirar água do lençol freático, os quais são utilizados principalmente para o consumo humano e animal.

Figura 7: Tipos de poços



#### **2.1.4 Poço raso ou freático**

Considera-se poço raso quando a retirada de água é feita em um lençol freático superficial, ou seja, encontra-se acima da primeira camada de rocha impermeável, este tipo de poço encontra-se raramente com profundidades superior a 20 metros. A localização de um poço raso depende das características próprias de cada área como mostra a figura 6, pois requer uma boa potência do lençol freático, ou seja, suficiente para atender o consumo previsto, um segundo fator que deve ser seguido é a construção na cota mais alta do terreno onde seja possível a instalação do poço, e por fim deve-se levar em conta que o poço encontra-se o mais afastado possível dos tanques sépticos (do tipo sumidouro principalmente) ou de passagens de efluente sanitário.

#### **2.1.5 Poço profundo ou artesiano**

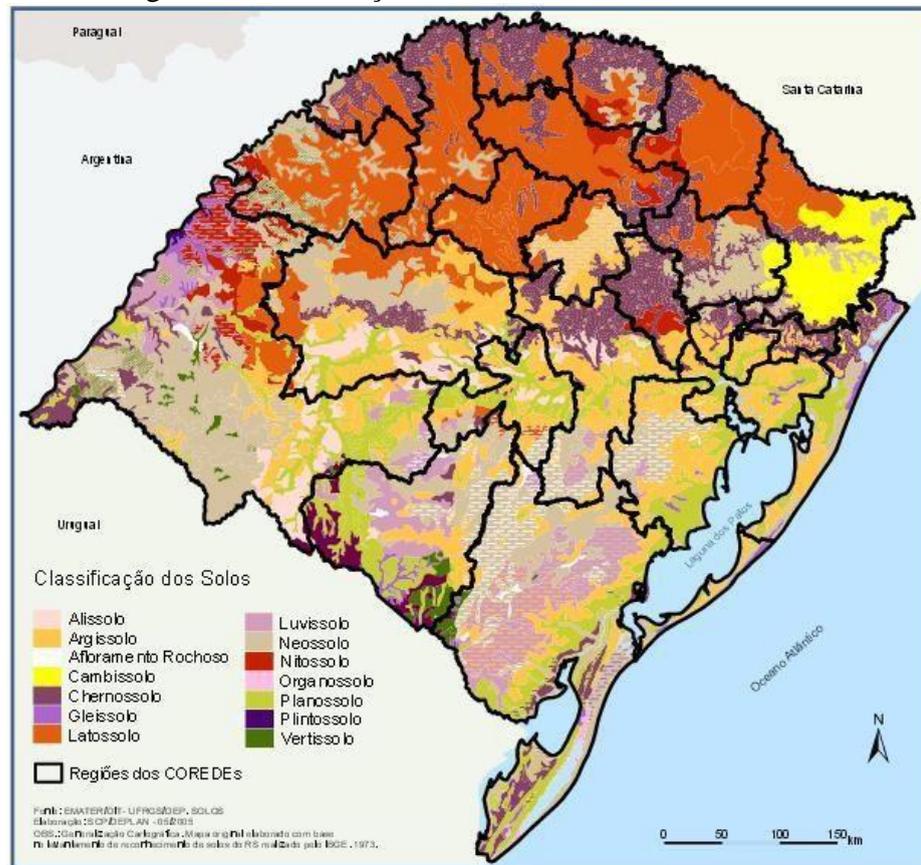
As águas provenientes de um poço profundo são de um lençol que se encontra confinado entre duas camadas impermeáveis, geralmente para este tipo de extração não é necessário o bombeamento da água, isso por que existe uma pressão que força a água a jorrar, esta pressão se origina de uma carga piezométrica gerada pela diferença de cotas do vaso freático. Quando o local de extração está abaixo do nível máximo do vaso a água jorra com uma intensidade maior porém, para alcançar os vasos mais profundos necessita-se de equipamentos específicos e com um custo elevado.

Devido ao confinamento as águas estão protegidas de fatores externos tais como efluente doméstico, lixiviados do cultivo do solo. A água apresenta um elevado grau de pureza e possui sais minerais.

#### **2.1.6 Solo**

O estado do Rio Grande do Sul possui uma variedade de 14 diferentes tipos de solo figura 7, o município de Vila Maria encontra-se a norte do estado e apresenta o Latossolo como predominante.

Figura 7: Classificação dos solos do Rio Grande do Sul



Fonte: Emater, 2005

Por falta de conhecimento da população, ocorre a construção do tanque séptico nas proximidades do poço de abastecimento, e com isto poderá ocorrer à infiltração no solo de micróbios presente nos dejetos, dentre eles os patógenos, o qual se alcançar o lençol freático poderá contaminar a água de abastecimento (CAVINATTO, 2010).

No caso da construção do poço na Linha 17, não foi identificado esse tipo de interferência no raio de interferência.

### 2.1.7 Qualidade da água

Os padrões de qualidade da água são representados através de parâmetros específicos, que identificam as principais características físicas, químicas e biológicas, da água (SPERLING, 1996). O quadro 1 indica alguns parâmetros que identificam as características da água, explicando o por que deve ser utilizado tal parâmetro.

### 2.1.8 Parâmetros físicos

Quadro 1: Parâmetros de qualidade da água (Fonte:SPERLING, 1996)

<b>Parâmetros físicos</b>	
<b>Cor</b>	
Conceito	Responsável pela coloração na água
Forma do constituinte responsável	Sólidos dissolvidos
Origem natural	Decomposição da matéria orgânica
	Ferro e manganês
Origem antropogênica	Resíduos industriais
	Esgotos domésticos
Importância	Origem natural: Não representa risco direto à saúde, mas consumidores podem questionar a sua confiabilidade
	Origem industrial: pode ou não apresentar toxicidade
Utilização mais freqüente do parâmetro	Caracterização de águas de abastecimento brutas e tratadas
Unidade	uH (Unidade Hazen)
<b>Turbidez</b>	
Conceito	A Turbidez representa o grau de interferência com a passagem da luz através da água, conferindo uma aparência turva à mesma.
Forma do constituinte responsável	Sólidos em suspensão
Origem natural	Partículas de rocha, argila e silte
	Algas e outros microrganismos
Origem antropogênica	Despejos domésticos
	Despejos industriais
	Microrganismos
	Erosão
Importância	Origem natural: não traz inconvenientes sanitários diretos. Porém é esteticamente desagradável na água potável, e os sólidos em suspensão podem servir de abrigo para microrganismos patogênicos.
	Origem antropogênica: pode estar associada a compostos tóxicos e organismos patogênicos
	Em corpos d'água: podem reduzir a penetração da luz, prejudicando a fotossíntese
Utilização mais freqüente do parâmetro	Caracterização de águas de abastecimentos brutas e tratadas
	Controle da operação das estações de tratamento de água
Unidade	uT (Unidade de Turbidez)
<b>Temperatura</b>	
Conceito	Medição da intensidade de calor
Forma do constituinte responsável	Transferência de calor por radiação, condução e

	convecção (atmosfera e solo)
Origem natural	Águas de torres de resfriamento
	Despejos industriais
Importância	Elevações da temperatura aumentam a taxa das reações químicas e biológicas
	Elevações da temperatura diminuem a solubilidade dos gases
	Elevações da temperatura aumentam a taxa de transferência de gases
Utilização mais freqüente do parâmetro	Caracterização de corpos d'água
	Caracterização de águas residuárias brutas
Unidade	Celsius
<b>Parâmetros químicos</b>	
<b>pH</b>	
Conceito	Potencial hidrogenionico. Representa a concentração de íons hidrogenio H <sup>+</sup> , dando uma indicação sobre a condição de acidez, neutralidade ou alcalinidade da água. A faixa de pH é de 0 a 14
Forma do constituinte responsável	Sólidos dissolvidos, gases dissolvidos
Origem natural	Dissolução de rochas
	Absorção de gases da atmosfera
	Oxidação da matéria orgânica
	Fotossíntese
Origem antropogênica	Despejo domestica
	Despejos industriais
Importância	É importante em diversas etapas do tratamento da água
	pH baixo: corrosividade e agressividade nas águas de abastecimento
	pH elevado: possibilidade de incrustações nas águas de abastecimento
	Valores de pH afastados da neutralidade: podem afetar a vida aquática
Utilização mais freqüente do parâmetro	Caracterização de águas de abastecimento brutas e tratadas
	Caracterização de águas residuárias brutas
	Controle da operação de estações de tratamento de água
	Controle da operação de estações de tratamento de esgotos
	Caracterização de corpos d'água
<b>Cloretos</b>	
Conceito	Todas as águas naturais, em maior ou menor escala, contêm íons resultantes da dissolução de minerais. Os cloreto(CL <sup>-</sup> ) são advindos da

	dissolução de sais
Forma do constituinte responsável	Sólidos dissolvidos
Origem natural	Dissolução de minerais
	Intrusão de águas salinas
Origem antropogênica	Despejos domésticos
	Despejos industriais
	Águas utilizadas em irrigação
Importância	Em determinadas concentrações imprime um sabor salgado á água
Utilização mais freqüente do parâmetro	Caracterização de águas de abastecimento brutas
Unidade	mg/l
<b>Nitrogênio</b>	
Conceito	Dentro do ciclo do nitrogênio na biosfera, este se alterna entre várias formas e estados de oxidação. No meio aquático, o nitrogênio pode ser encontrado nas seguintes formas: (a) nitrogênio molecular (N <sub>2</sub> ); (b) nitrogênio orgânico (dissolvido e em suspensão); (c) amônia; (d) nitrito (NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> ) e (e) nitrato (NO <sub>3</sub> <sup>-</sup> ).
Forma do constituinte responsável	Sólidos em suspensão e sólidos dissolvidos
Origem natural	Constituinte de proteínas, clorofila e vários outros compostos biológicos
Origem antropogênica	Despejos domésticos
	Despejos industriais
	Excrementos de animais
	Fertilizantes
Importância	O nitrogênio na forma de nitrato está associado a doenças como a metahemoglobineia (síndrome do bebê azul)
	O nitrogênio é um elemento indispensável para o crescimento de algas e, quando em elevadas concentrações em lagos e represas, pode conduzir a um crescimento exagerado desses organismos
	O nitrogênio, nos processos bioquímicos de conversão da amônia a nitrito e deste o nitrato, implica no consumo de oxigênio dissolvido do meio
	O nitrogênio na forma de amônia livre é diretamente tóxico aos peixes
	O nitrogênio é um elemento indispensável para o crescimento dos microrganismos responsáveis pelo tratamento de esgotos.
	Os processos de conversão do nitrogênio têm implicações na operação das estações de tratamento de esgotos
	Em um corpo d'água, a determinação da forma predominante do nitrogênio pode fornecer informações sobre o estágio da poluição

Utilização mais freqüente do parâmetro	Caracterização de águas de abastecimento brutas e tratadas
	Caracterização de águas residuárias brutas e tratadas
	Caracterização de corpos d'água
Unidade	mg/l
<b>Fósforo</b>	
Conceito	O fósforo na água apresenta-se principalmente nas formas de ortofosfato, polifosfato e fósforo orgânico. Os ortofosfatos são diretamente disponíveis para o metabolismo biológico sem necessidade de conversões a formas mais simples. As formas em que os ortofosfatos se apresentam na água dependem do pH.
Forma do constituinte responsável	Sólidos em suspensão e sólidos dissolvidos
Origem natural	Dissolução de compostos do solo
	Decomposição da matéria orgânica
Origem antropogênica	Despejos domésticos
	Despejos industriais
	Detergentes
	Excrementos de animais
	Fertilizantes
Importância	O fósforo não apresenta problemas de ordem sanitária nas águas de abastecimento
	O fósforo é um elemento indispensável para o crescimento de algas e , quando em elevadas concentrações em lagos e represas, pode conduzir a um crescimento exagerado desses organismos.
	O fósforo é um nutriente essencial para o crescimento dos microrganismos responsáveis pela estabilização da matéria orgânica
Utilização mais freqüente do parâmetro	Caracterização de águas residuárias brutas e tratadas
	Caracterização de corpos d'água
Unidade	mg/l
<b>Oxigênio dissolvido</b>	
Conceito	O oxigênio dissolvido é de essencial importância para os organismos aeróbios. Durante a estabilização da matéria orgânica, as bactérias fazem uso do oxigênio nos seus processos respiratórios, podendo vir a causar uma redução da sua concentração no meio. Dependendo da magnitude deste fenômeno, podem vir a morrer diversos seres aquáticos, inclusive os peixes.
Forma do constituinte responsável	Gás dissolvido
Origem natural	Dissolução de oxigênio atmosférico
	Produção pelos organismos fotossintéticos

Origem antropogênica	Introdução de aeração artificial
Importância	O oxigênio dissolvido é vital para os seres aquáticos aeróbios
	O oxigênio dissolvido é o principal parâmetro de caracterização dos efeitos da poluição das águas por despejos orgânicos
	Controle operacional de estações de tratamento de esgotos
	Caracterização de corpos d'água
Unidade	mg/l

### 2.1.9 Parâmetros biológicos

- Coliformes: são indicadores de presença de microrganismos patogênicos na água; os coliformes fecais existem em grande quantidade nas fezes humanas e, quando encontrados na água, significa que a mesma recebeu esgotos domésticos, podendo conter microrganismos causadores de doenças.
- Algas: as algas desempenham um importante papel no ambiente aquático, sendo responsáveis pela produção de grande parte do oxigênio dissolvido do meio; em grandes quantidades, como resultado do excesso de nutrientes (eutrofização), trazem alguns inconvenientes: sabor e odor; toxidez, Turbidez e cor; formação de massas de matéria orgânica que, ao serem decompostas, provocam a redução do oxigênio dissolvido.

## 2.2 Métodos e materiais

### 2.2.1 Local de interesse

O presente projeto prevê a execução de extensão de captação de água potável para abastecimento da população, vital para a melhoria da saúde humana na localidade com os serviços indicados:

LOCAL: Linha 17

ESPECIFICAÇÃO: Sistema de Captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo.

COORDENADAS: -28.622155° -52.119741°

Figura 8: Local de interesse para instalação do poço tubular profundo.



Como a comunidade por vezes em períodos de estiagem sofre com a falta de d'água, e por questões logisticas foi solicitado o estudo para viabilidade da implantação técnica e economica de um novo poço tubular profundo para a Localidade.

Quanto ao acesso de maquinário para instalação do poço tubular profundo, é totalmente viável o acesso e manobra da perfuratriz rotopneumática.

Figura 9: Local a ser instalado o poço tubular profundo.



### 2.2.2 Poços da Região

Além da consulta bibliográfica, foi principalmente investigado os poços existentes no município com a média de profundidade e vazões de exploração. Ao longo da vistoria técnica foram investigados poços existentes, todos com vazão mínima de 4m<sup>3</sup>/h segundo monitoramento dos hidrômetros instalados aos mesmos e relatos do funcionário da prefeitura que acompanhou durante as vistorias e da população que são abastecidas pelos mesmos.

### **2.2.3 Conclusão da viabilidade técnica e econômica**

Conforme análise geomorfológica e poços da região, a instalação tem viabilidade técnica e econômica com estimativa de vazão de 4m<sup>3</sup>/h para um poço de 150 metros de profundidade.

### **2.2.4 Implantação**

#### **2.2.5 Serviços preliminares e recomendações básicas**

A obra será iniciada com a limpeza previa do local, procedendo a retirada de materias que possa, atrapalhar os serviços, seja na instalação de maquinário ou para a execuao do sistema de abastecimento em todas as suas fases.

#### **2.2.6 Especificações**

Para a canalização garantir serviço ineterupto e sem falhas durante muitos anos, algumas especificacoes e recomendações de ordem pratica durante seu assentamento devem ser respeitados. A especificação do material está relacionada à resitência das pressões tanto interna, como externa, exercida pelo solo e pelas cargas rodantes.

#### **2.2.7 Método de Perfuração**

Perfuração inicial para colocação do tubo de proteção sanitária (tubo de boca) no diâmetro de 12 polegadas para garantir um espaço anular de no mínimo 75 mm entre o tubo e o revestimento e a parede da perfuração, sendo que o tubo de revestimento apresenta diâmetro de 6" ½ polegadas, essa perfuração inicial prolongar-se até 5 metros a partir do contato com a rocha.

Execução do furo guia ou furo piloto no diâmetro de 6" ½ polegadas desde a superfície até a profundidade de 10 metros com a coleta de amostragem do material perfurado de 2 em 2 metros e principalmente a cada mudança de litologia, essas amostras devem ser secas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com respectivos intervalos

de profundidade.

A construção do ante poço (reabertura) em 12 polegadas, sendo que o furo guia será executado em 6' ½ polegadas até a penetração de pelo menos 5 metros no basalto inalterado de coloração cinza e textura afanítica, caso o basalto apresente textura porfiritica com vesículas e ou amígdalas, a reabertura deve ultrapassar essa zona não importando sua espessura pois essa zona do derrame a permeabilidade é elevada e a água superficial possivelmente poluída poderá entrar em contato com a reabertura deve adentrar pelo menos 5 metros na rocha sã inalterada e sempre que possível até 20 metros de profundidade para minimizar os riscos de contaminação superficial. Em caso de abandono de perfuração por problemas técnicos, o furo deve ser desinfetado, lacrado, e o fato deve ser comunicado ao órgão público estadual ou regional encarregado do controle das águas.

Após a reabertura introduz-se o tubo de revestimento em 6' ½ desde 50 centímetros acima da superfície até a penetração de no mínimo 5 metros na rocha sã inalterada.

Instalando o tubo de revestimento deve-se proceder ao desenvolvimento do poço retirando a água com a caçamba minimizando a turbidez para a introdução da bomba submersa para teste de vazão.

O espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração deve ser preenchido com calda de cimento, tendo espessura mínima de 7,5 centímetros, a cimentação deve ser feita num processo contínuo desde o encaixe do tubo de revestimento com a rocha sã até a superfície do poço.

Nenhum processo pode ser efetuado no poço durante 48 horas seguintes a cimentação, a não ser que se utilize produto químico para acelerar a cura.

Concluídos todos os serviços no poço deve ser construída uma laje de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento com espessura mínima de 15 centímetros de área de 1 m<sup>2</sup> com caimento do centro para as bordas, para evitar o acúmulo de água. A coluna de tubos deve ficar saliente no mínimo 50 centímetros sobre a laje.

Depois de concluído os serviços de perfuração, é necessário um perímetro imediato de proteção sanitária, pede-se que o entorno do poço em raio de 15 metros em área rural ou urbana se possível, seja fechado com tela, mantendo-se cadeado, para evitar que animais ou elementos indesejados possam aproximar-se do mesmo, evitando o risco a contaminação do aquífero.

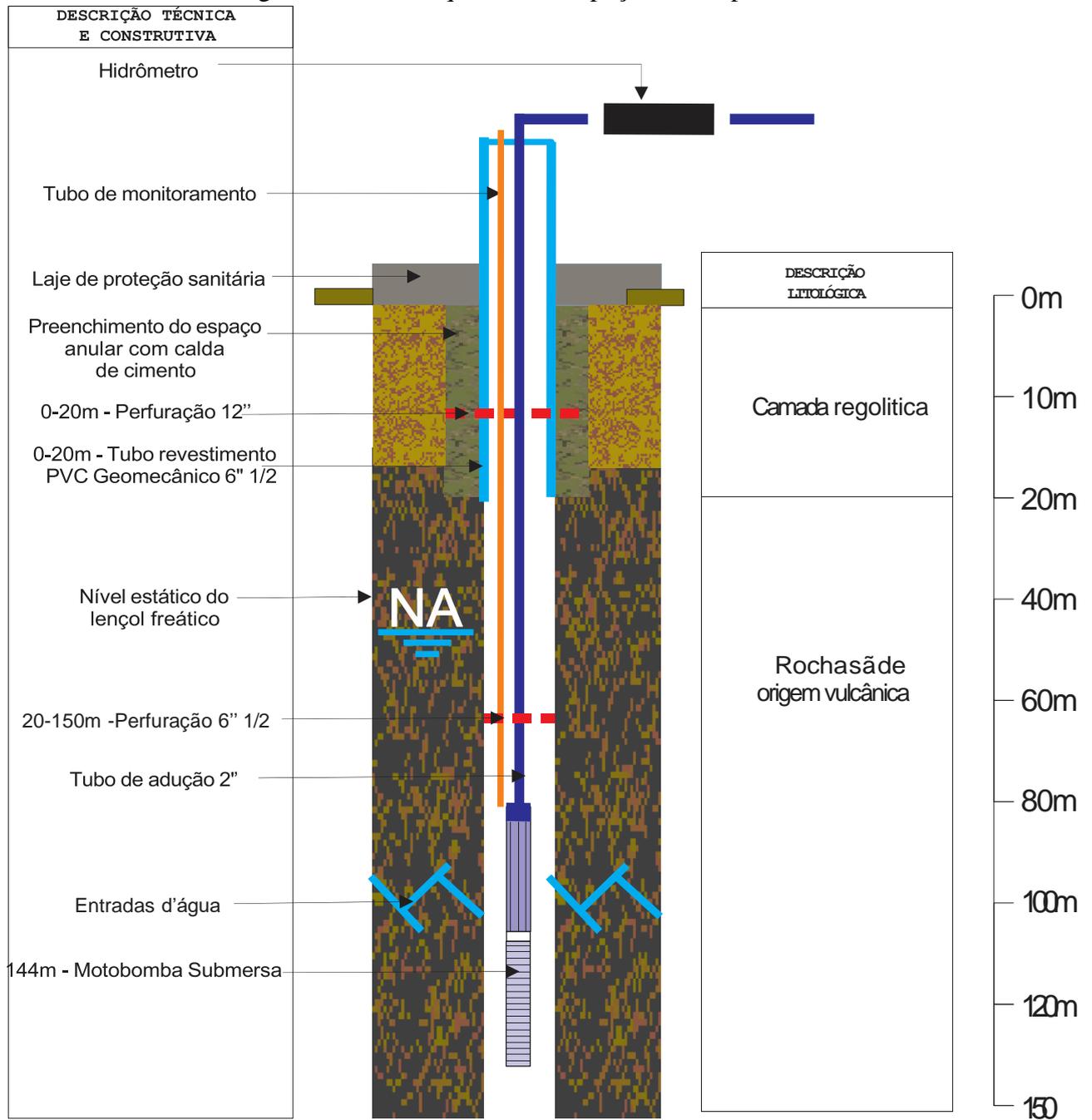
Durante a perfuração poderá ser usada água, objetivando minimizar os efeitos causados

pelo pó de rocha até que seja encontrada a entrada de água na fratura da rocha, após a ocorrência de entrada d'água, torna-se desnecessário o uso da mesma durante o prosseguimento da perfuração, nenhum efluente líquido que possa causar impacto ambiental, a não ser a água, deve ser usado durante a perfuração.

Durante a instalação do oço, é necessária a colocação do hidrômetro, visando definir a vazão que é retirada do aquífero durante o bombeamento pede-se também a presença de um tubo para verificação do nível piezométrico (tubo de monitoramento).

O sistema de recalque será por meio de motobomba submersa e qual calculada e detalhada após a perfuração do poço tubular de acordo com os dados obtidos pelos testes que determinarão os dados necessários para escolha da bomba. Os dados de custos, obtidos para efeito de projeto são estimados. A empresa contratada deverá proceder testes e encaminhar documentos necessários para obtenção da outorga do poço junto aos órgãos competentes.

Figura 12: Perfil esquemático de poço tubular profundo.



### 2.2.8 Teste de Vazão

Concluída a construção do poço tubular deve-se proceder à execução do teste de produção a fim de determinar a vazão explorável do poço na instalação do equipamento de

bombeamento do poço deve-se colocar um tubulação auxiliar destinada a mediros níveis de água antes de iniciar o bombeamento, deverá medir o nível estático com precisão centimétrica.

As medidas do níveis do poço durante o bombeamento em relação ao tempo deverão ser realizada na seguinte frequência:

Período (min)	Intervalo de leitura (min)
0 – 10	1
10 – 20	2
20 – 60	5
60 – 120	10
120 - 600	30
600 – 900	60
900 – em diante	120

Este teste deve durar no mínimo 24 horas, uma vez concluído, deve proceder ao teste de recuperação sendo medidos até no mínimo 80% do rebaixamento verificado. No teste de recuperação a frequência dos tempos de medidas do nível de água no poço de acordo com a tabela a seguir:

Período (min)	Intervalo de leitura (min)
0 – 10	1
10 – 20	2
20 – 60	5
60 – 120	10
120 - 240	20
240 - 480	30
480 – em diante	60

O teste de produção escalonado deve ser efetuado em etapas de mesma duração com vazões progressivas em regime contínuo de bombeamento, mantida a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa a outra deve ser de forma instantânea sem interrupção do bombeamento.

As medidas de vazão devem ser efetuadas em correspondência com as do nível de água. Em casos de vazão inferior a 5m<sup>3</sup>/h o teste final de bombeamento deve manter vazão constante, com a estabilização do nível dinâmico durante no mínimo 4 horas.

Durante a instalação do poço, é necessário a colocação de hidrômetro, visando definir a vazão que será retirada durante o bombeamento, pede-se também a presença de um tubo auxiliar para verificação do nível estático.

### **2.2.9 Coleta d'água para análise**

Depois de concluída as atividades de perfuração devem ser coletada água para ser analisada por laboratorista habilitado em laboratório cadastrado junto a FEPAM.

A coleta ara análise bacteriológica deve ser feita em frascos apropriados, esterelizados seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço.

Durante a coleta de água deve ser medido o pH e a temperatura da água do poço, a amostra para a análise físico-químico deve ser coletado durante o teste de bombeamento com volume mínimo de três recipientes lavado com água deste. O prazo de coleta e a entrega amostra no laboratório não devem ser superiores a 24 horas.

Os parâmetros físico-químicos selecionads com indicadores da qualidade da água subterrânea, a serem analisados são os seguintes: Dureta total, condutividade elétrica, alcalinidade total, pH, turbidez, cor, sólidos totais dissolvidos, cálcio, magnésio, ferro total, manganês total, cloreto, sulfato, nitratos, flúor, cromo, chumbo, zinco, alumínio, cádmio, sódio, potássio, resíduo seco, temperatura, nitrogênio total.

Os parâmetros bacteriológicos a serem apresentados na primeira análise são coliformes totais, coliformes termotolerantes e contagem de bactériasheterotróficas (CBH).

Estes ensaios deverão ser realizados periodicamente, análises de qualidade das águas subterrânea no poço e na caixa de água, medição do nível estático e nível dinâmico do poço, meda de vazão mensal com base em boletins de dados semanais ou diários, assim como acompanhamentos dos perímetros de segurança.

### **2.2.10 Reservatório**

Será utilizado o reservatório existente ao lado do poço tubular profundo a ser construído de capacidade de 20.000 litros.

A água receberá tratamento para desinfecção, através de casa de química existente.

#### **2.2..11 Energia Elétrica**

Será utilizado um poste de romada de energia com medidor para alimentar o sistema de recalque. A rede de energia é existente e passando a frente do local de instalação do poço.

#### **2.2..12 Entrega da obra**

- Serão procedidos testes para verificação do perfeito funcionamento da rede elétrica e do conjunto hidráulico.
- Será providenciada a retirada de entulhos de obra e com limpeza total em todo o trecho da rede, bem como dos ramais alimentadores, possibilitando o perfeito uso da rede e da estrada vicinal

### **2.3 Normas técnicas para execução do projeto**

- NBR 12586 – Cadastro de sistema de abastecimento de água;
- NBR 591 – Projeto de adutora de água para abastecimento;
- NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR Projeto de Sistema de bombeamento de água para abastecimento público;
- NBR 5648 – sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6, 3 PN750Kpa, cm junta soldável – Requisitos;
- NBR 9822 – Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e rede de água;
- NBR 8417 – Sistemas de ramais prediais de água – Tubo de plietileno PE - Requisitos

### **2.4 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

A empresa contratada deverá providenciar no início da obra a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra com a respectiva taxa recolhida.

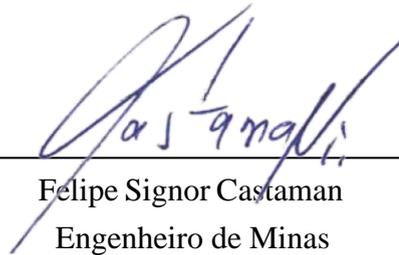
A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, refazendo, as suas expensas os serviços que não atenderem as especificações constantes dos projetos e

memoriais.

A empresa será inspecionada preliminarmente e previamente a qualidade dos materiais conforme indicação do projeto, especificações técnicas próprias e normas da ABNT NBR.

É Constatado a viabilidade técnica para execução da obra e atendimento da Comunidade Liha Fabris.

## **2.5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA e ART**



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Felipe Signor Castaman', is written over a horizontal line.

Felipe Signor Castaman

Engenheiro de Minas

CREA RS230.009

(51) 9 9601-3087

**ART n. 13120808**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA****Obr** Perfuração de 1 Poço tubular profundo para uso público**Endereço:** Distrito Linha 17**Data:** março de 2025

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	quant	unidade	Valor unitário	TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>PERFURAÇÃO DO POÇO</b>				
1,1	montagem dos equipamentos no canteiro de obras	1	unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1,2	reabertura em até 12" até a rocha sã + 2metros	24	metro	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
1,3	perfuração com diametro de 6.1/2" de 0 a 100 metros	100	metro	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
1,4	perfuração com diametro de 6.1/2" De 100 a 200 metros	50	metro	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
1,5	vedação sanitária, laje de concreto 1 x 1 x 0.15 m, relatório	1	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1,6	flange - tampa de poço 6"1/2	1	unidade	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1,7	licença prévia para perfuração junto ao DRH SEMA e SIOUT	1	unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 1.500,00
1,8	Tube de revestimento PVC Geomecânico 6" ½	20	metro	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.900,00</b>

Felipe Signor Castaman

Engenheiro de Minas

CREA RS230.009

54 9 9601-3087

**ART n. 13686777**



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Agricultura Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água

## **AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA**

Vimos por meio deste comunicado informar que o Plano de Trabalho do Programa Avançar – Poços na Agricultura foi aprovado e o município está apto para participar deste Programa. A próxima etapa é o encaminhamento da série de documentos listados abaixo para o endereço [pagamento-pocos@agricultura.rs.gov.br](mailto:pagamento-pocos@agricultura.rs.gov.br) com o objetivo de cumprir os requisitos necessários para a execução do projeto (etapa preliminar ao pagamento - liquidação):

- a) Apresentar estudo prévio com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço, com respectiva ART para e preenchida de acordo com a Norma N° 8/2000-CEGM-CREA RS (Engenheiro de Minas, Engenheiro Geólogo ou Geólogo) além do registro fotográfico do local e entorno do futuro poço;
- b) Disponibilizar de rede elétrica próxima ao local do poço (Anexo V do Edital);
- c) Apresentar, no caso de propriedade particular, anuência do proprietário e permissão de acesso dos equipamentos de perfuração (Anexo VI do Edital);
- d) Apresentar, se área pública, comprovante de propriedade (matrícula);
- e) Apresentar, no caso de área particular, além do comprovante de propriedade (matrícula), termo de cessão de área (mínima de 2x2 metros, conforme SIOUT/DRHS/SEMA) ao município, de forma irrevogável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, conforme Instrução Normativa CAGE nº 06/2016. No caso em que por condições hidrogeológicas não houver livre acesso ao poço público, deverá ser instruída e averbada servidão de passagem para acesso ao mesmo;
- f) Apresentar declaração que executará o projeto de acordo com o manual operativo (Anexo VII do Edital);



---

Av. Celina Kröeff, Portão 10 - Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB)  
Esteio/RS - CEP: 93270-710  
E-mail: antonio-pereira@seapi.rs.gov.br - Fone: (51) 9 8255-0077  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Agricultura Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água

g) Apresentar a Autorização Prévia para a perfuração do poço tubular solicitada no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS).

No link <https://www.agricultura.rs.gov.br/supera-estiagem-editais> estão os Anexos com os modelos de tais documentos.

Em caso de diligências relativas à documentação mencionada neste item, o proponente (município) deverá saná-las no prazo impreterível de 10 (dez) dias da ciência.

Esteio, 07 de Fevereiro de 2024.

---

Av. Celina Kröeff, Portão 10 - Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB)  
Esteio/RS - CEP: 93270-710  
E-mail: [antonio-pereira@seapi.rs.gov.br](mailto:antonio-pereira@seapi.rs.gov.br) - Fone: (51) 9 8255-0077



Anexo III – PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Concedente:</b> Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.			<b>CNPJ:</b> 93.021.632/0001-12
<b>Endereço:</b> Av. Getúlio Vargas, 1384 – Sala 3 – Bairro: Menino Deus			
<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>U.F.</b> Rio Grande do Sul	<b>C.E.P.</b> 90150-004	<b>DDD/Telefone:</b> (51) 3288 6200
<b>Nome do Representante:</b> Giovani Batista Feltes			<b>CPF:</b> 265.865.680-72
<b>CI/Órgão Exp.</b> 7003872087 – SSP/PC	<b>Cargo:</b> Secretário de Estado	<b>Função:</b> Secretário de Estado	<b>Matrícula:</b> 3515818/03

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA			<b>C.N.P.J.</b> 92.406.115/0001-07
<b>Endereço da Prefeitura:</b> Rua Irmãos Busato, 450			<b>Corede:</b> PRODUÇÃO
<b>Cidade:</b> VILA MARIA	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b> 99155-000	<b>DDD/Telefone:</b> (54) 3359-12
<b>Conta Corrente:</b> 04.037260.0-5	<b>Banco:</b> Banrisul	<b>Agência:</b> 0574	<b>Praça de Pagamento:</b> Vila Maria
<b>Nome do Responsável:</b> MAICO SERAFINI BETTO			<b>C.P.F.</b> 014.725.290-30
<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> 1084364353 SJS / II RS	<b>Cargo:</b> PREFEITO	<b>Função:</b> EXECUTIVO	
<b>Endereço do Prefeito (a):</b> Av. Farroupilha Rs 324 nº 367 Vila Maria - RS			<b>C.E.P.</b> 99155-000
<b>Home Page:</b> <a href="http://www.vilamaria.rs.gov.br/">http://www.vilamaria.rs.gov.br/</a>		<b>E-mail:</b> projetos@pmvilamaria.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

<b>Nome:</b>	<b>C.N.P.J.</b>
<b>Endereço:</b>	<b>C.E.P.</b>



### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>*Título do Projeto</b> PROGRAMA AVANÇAS – POÇOS NA AGRICULTURA PROGRAMA AVANÇAR - POÇOS NA AGRICULTURA	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>Início:</b> A partir da data de publicação no DOE	<b>Término:</b> 365 dias
<b>Identificação do Objeto:</b>  1) Perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar – Poços, partes integrantes do presente instrumento, visando o uso racional do recurso hídrico. 2) Execução de rede de adução e reservação de água; e 3) Viabilização e estruturação de rede de distribuição de água potável para os domicílios que se localizam dentro do perímetro de operacionalização do poço, cujo dimensionamento deve observar a produtividade e as normas vigentes.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> Atender essas famílias, moradores, assegurando um direito básico que é de toda a população, sem água não há vida, garantindo água potável de qualidade e apropriada para o consumo certamente elevará os índices de desenvolvimento humano em nossa cidade, em especial as 15 (quinze) famílias das comunidades de Linha 18 Baixa e Linha 17 Caravaggio, interior do município de Vila Maria que serão contempladas.		
<b>Indicação do Público Alvo:</b> Serão beneficiadas direta e indiretamente cerca de 15 famílias moradores da Linha 18 Baixa e Linha 17 Caravaggio, interior do município de Vila Maria.		
<b>Descrição dos resultados esperados:</b> Acesso a água potável de Qualidade, garantia de não desabastecimento em épocas de seca, sistema de captação e abastecimento ecologicamente correto, bem como valorização da propriedade, manutenção do produtor no campo com significativa melhora na qualidade de vida dos moradores.		
<b>Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.</b> A prefeitura municipal de Vila Maria dispõe de servidores com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante no plano de trabalho, Perfuração de Poço proposto para formalização do convênio junto ao governo do estado, bem como, informamos que será contratado empresa especializada (geólogo) para acompanhamento da referida obra.		
<b>Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos):</b> Sem contrapartida em função da situação de emergência conforme decreto 2246/2023. (anexos)		



#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qdade.	Início	Término
	01	Contratação de Profissional ou empresa especializada para efetuar estudos específicos para construção do poço.	Unid.	01	A partir da data de publicação no DOE	365 dias
	02	Perfuração - construção de um poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT)	Unid.	01	A partir da data de publicação no DOE	365 dias

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Contratação de Profissional ou empresa especializada para efetuar estudos específicos para construção do poço.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Conforme Edital
	Perfuração - construção de um poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT)	R\$ 111.254,18	R\$ 111.254,18	Conforme Edital
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 117.254,18</b>	<b>R\$ 117.254,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### CONCEDENTE

Meta	Parcela única						
1	R\$ 117.254,18						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**



PROponente (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única						
1	R\$ 0,00						

### 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Vila Maria, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto: 06.2039 - Abastecimento de água

Dotação: 06.2039.449051 – Obras e instalações

Valor: R\$ 0,00

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\*Vila Maria, 25 de agosto de 2023

Maico Serafini Betto  
Prefeito Municipal

### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA



Anexo III – PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Concedente:</b> Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.		<b>CNPJ:</b> 93.021.632/0001-12	
<b>Endereço:</b> Av. Getúlio Vargas, 1384 – Sala 3 – Bairro: Menino Deus			
<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>U.F.:</b> Rio Grande do Sul	<b>C.E.P.:</b> 90150-004	<b>DDD/Telefone:</b> (51) 3288 6200
<b>Nome do Representante:</b> Giovani Batista Feltes		<b>CPF:</b> 265.865.680-72	
<b>CI/Órgão Exp.:</b> 7003872087 – SSP/PC	<b>Cargo:</b> Secretário de Estado	<b>Função:</b> Secretário de Estado	<b>Matrícula:</b> 3515818/03

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA		<b>C.N.P.J.</b> 92.406.115/0001-07	
<b>Endereço da Prefeitura:</b> Rua Irmãos Busato, 450			
<b>Cidade:</b> VILA MARIA	<b>U.F.:</b> RS	<b>C.E.P.:</b> 99155-000	<b>DDD/Telefone:</b> (54) 3359-12
<b>Conta Corrente:</b> 04.037260.0-5	<b>Banco:</b> Banrisul	<b>Agência:</b> 0574	<b>Praça de Pagamento:</b> Vila Maria
<b>Nome do Responsável:</b> MAICO SERAFINI BETTO		<b>C.P.F.:</b> 014.725.290-30	
<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> 1084364353 SJS / II RS	<b>Cargo:</b> PREFEITO	<b>Função:</b> EXECUTIVO	
<b>Endereço do Prefeito (a):</b> Av. Farrroupilha Rs 324 n° 367 Vila Maria - RS			<b>C.E.P.:</b> 99155-000
<b>Home Page:</b> <a href="http://www.vilamaria.rs.gov.br/">http://www.vilamaria.rs.gov.br/</a>		<b>E-mail:</b> projetos@pmvilamaria.com.br	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

<b>Nome:</b>	<b>C.N.P.J.</b>
<b>Endereço:</b>	<b>C.E.P.</b>

Rua Irmãos Busato, 450 - Vila Maria-RS - 99155-000 - Fone: (54) 3359.1200 - Fax: (54) 3359.1043





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**



**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>*Título do Projeto</b> PROGRAMA AVANÇAS – POÇOS NA AGRICULTURA PROGRAMA AVANÇAR - POÇOS NA AGRICULTURA	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>Início:</b> A partir da data de publicação no DOE	<b>Término:</b> 365 dias
<b>Identificação do Objeto:</b>  1) Perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar – Poços, partes integrantes do presente instrumento, visando o uso racional do recurso hídrico. 2) Execução de rede de adução e reservação de água; e 3) Viabilização e estruturação de rede de distribuição de água potável para os domicílios que se localizam dentro do perímetro de operacionalização do poço, cujo dimensionamento deve observar a produtividade e as normas vigentes.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> Atender essas famílias, moradores, assegurando um direito básico que é de toda a população, sem água não há vida, garantindo água potável de qualidade e apropriada para o consumo certamente elevará os índices de desenvolvimento humano em nossa cidade, em especial as 15 (quinze) famílias das comunidades de Linha 18 Baixa e Linha 17 Caravaggio, interior do município de Vila Maria que serão contempladas.		
<b>Indicação do Público Alvo:</b> Serão beneficiadas direta e indiretamente cerca de 15 famílias moradores da Linha 18 Baixa e Linha 17 Caravaggio, interior do município de Vila Maria.		
<b>Descrição dos resultados esperados:</b> Acesso a água potável de Qualidade, garantia de não desabastecimento em épocas de seca, sistema de captação e abastecimento ecologicamente correto, bem como valorização da propriedade, manutenção do produtor no campo com significativa melhora na qualidade de vida dos moradores.		
<b>Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.</b> A prefeitura municipal de Vila Maria dispõe de servidores com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante no plano de trabalho, Perfuração de Poço proposto para formalização do convênio junto ao governo do estado, bem como, informamos que será contratado empresa especializada (geólogo) para acompanhamento da referida obra.		
<b>Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos):</b> Sem contrapartida em função da situação de emergência conforme decreto 2246/2023. (anexos)		

Rua Irmãos Busato, 450 - Vila Maria-RS - 99155-000 - Fone: (54) 3359.1200 - Fax: (54) 3359.1043



09/10/2023 09:46:33

SEAPI/DCPC/28091992

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

5

have: 23150000217578007061951520240201

24/01/2024 10:20:11

CC/SL/4873041

PARA PROSEGUIMENTO

156

Verificado em 27/02/2024 10:06:38

Página 2 de 5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**



**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qdade.	Início	Término
	01	Contratação de Profissional ou empresa especializada para efetuar estudos específicos para construção do poço.	Unid.	01	A partir da data de publicação no DOE	365 dias
	02	Perfuração - construção de um poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT)	Unid.	01	A partir da data de publicação no DOE	365 dias

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Contratação de Profissional ou empresa especializada para efetuar estudos específicos para construção do poço.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Conforme Edital
	Perfuração - construção de um poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT)	R\$ 111.254,18	R\$ 111.254,18	Conforme Edital
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 117.254,18</b>	<b>R\$ 117.254,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	Parcela única					
1	R\$ 117.254,18					

Rua Irmãos Busato, 450 - Vila Maria-RS - 99155-000 - Fone: (54) 3359.1200 - Fax: (54) 3359.1043





23150000218578



23150000218578



23150000218578



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA



PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única						
1	R\$ 0,00						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Vila Maria, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto: 06.2039 - Abastecimento de água  
Dotação: 06.2039.449051 – Obras e instalações  
Valor: R\$ 0,00

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\*Vila Maria, 25 de agosto de 2023

Maíco Serafini Betto  
Prefeito Municipal

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.

Rua Irmãos Busato, 450 - Vila Maria-RS - 99155-000 - Fone: (54) 3359.1200 - Fax: (54) 3359.1043



09/10/2023 09:46:33

SEAPI/DCPC/28091992

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

7

have: 23150000217578007061951520240201

24/01/2024 10:20:11

CC/SL/4873041

PARA PROSEGUIMENTO

158

Verificado em 27/02/2024 10:06:38

Página 4 de 5



Nome do arquivo: 2\_Plano\_de\_Trabalho\_Vila Maria.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Giovani Batista Feltes	26/02/2024 18:24:42 GMT-03:00	26586568072	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23150000217578007061951520240201 e CRC 27.3350.9579, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.



NUNCOM-SE, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, OS REPRESENTAN-  
 TES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE VILA MARIA, NAS PESSOAS DE  
 MARCILO DE MARCO, GUMAR NEGRA, IVAN PASA E MARCYR RIBEIRO FORTES;  
 NA OCASIÃO, TOMOU A PALAVRA O SENHOR MARCYR ROBEIRO FORTES,  
 EXTENSIONISTA RURAL DA EMPATER, QUE EXPÔS/APRESENTOU O "PLANO  
 OPERATIVO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL - ATERS  
 2023". NA OPORTUNIDADE, FORAM APRESENTADAS AS 5 ATIVIDADES PRODUC-  
 TÍCIAS PARA O ANO DE 2023: "BOVINOCULTURA DE LEITE", "MILHO", "EDUCAÇÃO  
 E PROMOÇÃO DA SAÚDE", "SOJA" E "SOLDS". DISCUTIU-SE, ENTÃO, OS  
 DESEJOS/METAS PARA O PRÓXIMO ANO DE 2023 NESTAS 5 ATIVIDA-  
 DES ACIMA DESCRITAS. AS OUTRAS ATIVIDADES, NÃO MENOS IMPORTAN-  
 TES, PARA O ANO DE 2023, SÊTÃO: "ABASTECIMENTO", "AGROINDÚSTRIA",  
 "ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS (DIREITOS SOCIAIS E SÓCIO ASSISTENCIAIS)", "CRÉDI-  
 TO RURAL", "DEFESA SANITÁRIA ANIMAL", "CAMINHO À INCLUSÃO SOCIAL E  
 PRODUTIVA", "GESTÃO AMBIENTAL", "OLEICULTURAS", "ORGANIZAÇÃO RURAL",  
 "PLANO OPERATIVO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES", "SANEAMENTO BÁSICO",  
 "SECAÇÃO E ARMAZENAGEM", "SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR", "TRABO",  
 "VITICULTURA" E "DEFESA SANITÁRIA VEGETAL". DURANTE O TRANSCORRER  
 DA REUNIÃO, INICIADA ÀS 9:15 DA MANHÃ, NESTA DATA JÁ MENCIONADA  
 NA INICIAL (10/10/2022), FORAM DISCUTIDAS, ANALISADAS E APROVADAS  
 ALGUMAS METAS E DESEJOS P/O PRÓXIMO ANO DE 2023, ONDE TODOS  
 OPINARAM E CHEGARAM A UM DENOMINADOR COMUM EM RELAÇÃO  
 ÀS MESMAS. EM NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, ENCERROU  
 A (ATA) PRESENTE ATA, ASSINADA PELOS PRESENTES.

— x —

ATA N<sup>o</sup> 161

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de  
 dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala  
 de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito, os re-  
 presentantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
 Rural - COMDEVIMA, para deliberar sobre a adesão do  
 município de Vila Maria ao Programa Avoncoi - Pco





**DECRETO nº 2246/2023 de 21 de Março de 2023**  
(Mural 21/03/2023)

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência? a área rural do Município de Vila Maria afetado por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 ? MDR

ADROALDO SEBEN, Prefeito Municipal em Exercício de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor neste Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, resolve: Considerando que o Município de Vila Maria está enfrentando um longo período de escassez hídrica, com volumes pluviométricos muito abaixo das médias históricas para a região, fato este que teve seu início a partir da segunda quinzena de janeiro do corrente ano, se prolongando até a presente data, conforme verifica-se em Laudo Pluviométrico emitido pela Emater local, em anexo; Considerando que os levantamentos da Secretaria da Agricultura deste Município e Emater local apontam que esta situação anormal causada pela estiagem prolongada, afetou de forma direta, a economia do município, pois são expressivos os prejuízos decorrentes da estiagem, nas culturas do milho grão, milho silagem, soja e na produção da bacia leiteira, conforme demonstrado em laudos técnicos, anexos a este Decreto de Situação de Emergência; Considerando que já é notório e visível, em âmbito rural, a escassez de água, pois açudes, riachos e córregos, estão com seus níveis de água bem abaixo do normal, caracterizando uma situação de estiagem, e estabelecendo nas propriedades rurais, a necessidade de adaptação a ausência hídrica, sendo que está ocorrendo o transporte de água com carros pipas aos afetados pela estiagem, bem como está se fazendo melhorias nas redes de abastecimento de poços artesianos para as comunidades atingidas com o aumento de reservatório de água, Considerando que Poder Público Municipal, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes da estiagem, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre havida; Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência; Considerando que de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível II (desastre de média intensidade).  
DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**§ único** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que preconiza a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Maria, RS, em 21 de março de 2023.

**ADROALDO SEBEN**

Prefeito Municipal em exercício.

**DELONEI CARLOS PERIN**

Secretário Municipal de Governo

Este texto não substitui o publicado no Mural 21/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450

Vila Maria – RS

99155-000

**PORTARIA Nº 423/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Designa responsável pela fiscalização do Convênio do Programa Avançar Poços na Agricultura, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação e revoga Portaria nº 369/2023.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais RAFAELA ZANELLA, matrícula nº 1.1302 e CPF nº 020.918.400-09, e LIAGO FELIPETTE DA SILVA, matrícula nº 1.1276 e CPF nº 025.102.480-65, para atuarem como fiscais do convênio do Programa Avançar Poços na Agricultura, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, sendo responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização do objeto do convênio.

Art. 2º. Os servidores designados poderão ser contatados através do fone: 54 3359-1200 e/ou e-mail: agricultura@pmvilamaria.com.br.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 369/2023, de 25 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA MARIA

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2025.

  
ADROALDO SEBEN  
Prefeito Municipal de Vila Maria

PUBLIQUE-SE  
  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo

PUBLICAÇÃO  
MURAL PRÓPRIO  
Prefeitura Municipal de Vila Maria  
De 28/03/2025  
a \_\_\_\_\_  
  
Gilvân Carlos Bido  
Agente Administrativo Auxiliar  
CPF: 711.320.748-53  
Matrícula: 1.0321

**SRO:** 070713  
**Exercício:** 2023  
**Tipo:** Liberação  
**Situação:** Atendida  
**UO:** 15.01 SEC AGRICULTURA GABINETE E ORGAOS CENTRAIS  
**Responsável:** 10360204 GIOVANI BATISTA FELTES  
**Assunto UFIN:** 1501.0001 Geral  
**Data Envio:** 06/11/2023  
**Data Último Despacho:** 06/11/2023  
**Data Atendimento:** 06/11/2023  
**Data Lançamento:** 06/11/2023  
**Prioridade Governo:** Não  
**Recurso:** 0295 COMP FIN UTIL REC HIDRIC  
**Modalidade Cota:** 01 COM COTA  
**Tipo Cota:** 120 Investimento - Executivo  
**Mês Cota Lib:** 11  
**Tipo Fluxo:** 01 Geral  
**Tipo Operação:** 27 OUTROS  
**Observação:** Atendimento Automático.  
**SRO Analisada?**  
**Finalidade:** Projeto Avançar - Poços  
**Documento(s) anexo(s)?** Não

**PROCESSOS**

22/1500-0000266-9

**ITENS**

Projeto	Natureza Despesa até Elemento	Valor
Subprojeto	Natureza Despesa até Rubrica	
Subtipo Cota		
3044 PROJ IRRIGA MAIS RS PE	4.4.40.42 AUXILIOS	66.700.000,00
00004 POCO TUBULAR CONSTRUIDO		
304401 PROJETOS IRRIGA MAIS RS		

**TOTAIS**

Nat. Dsp. até Elemento	Valor
4.4.40.42 AUXILIOS	66.700.000,00
<b>Total:</b>	R\$66.700.000,00
<b>Saldo Recurso antes Atendimento</b>	R\$112.514.638,43

**DESPACHO**

Data	Hora	Cliente	Usuário	Destino
06/11/2023	11:10:01	SEAPI - DIVPLAN	Fernando Schimer da Costa	SF - TE/DPO

Visa à execução do projeto Avançar - poços.  
 Trata-se de nova SRO liberação, levando em consideração a alteração do elemento da despesa de 51 para 42.

**ANÁLISE**

Situação	Data	Hora	Usuário
NULL	02/01/100	00:00:00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Termo de Cessão de Uso de Área

Eu, Avelino Gentil Bordin Daros, CPF nº 178.001.100-87, proprietário da área de matrícula 16.169, localizada na Linha 17 Nossa Senhora do Carmo – Vila Maria RS, cedo por 20 (vinte) anos, área de 2x2 metros, (ou a necessária) para perfurar um poço tubular, em local próximo a minha residência, com recursos via o Programa Avançar – Poços na Agricultura, para uso comunitário da água. Pelo mesmo período autorizo o livre acesso ao poço, à tubulação e ao depósito de água, para as manutenções necessárias. Este termo é irrevogável e irretroatável.

Vila Maria, 04 de julho de 2024.



*Avelino Gentil Bordin Daros*

Assinatura

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE VILA MARIA-RS  
RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 107 - VILA MARIA - RS - CEP: 99155-000 - FONE: (54) 3359-1270  
LUCIA BERWANGER HEMING - Tabeliã e Registradora Designada  
E-mail: cartoriovm@hotmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de  
AVELINO GENTIL BORDIN DAROS, indicada com a  
seta de uso deste Tabelionato. DOUFE

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Bel. Milene Regina Gazola Lunelli - Escrevente Autorizada  
Vila Maria-RS - 05/07/2024 - às 16:41  
Emol.:6,60 - Selo:0363.01.2400001.04459 - Vila Maria-RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Anuência do Proprietário

Eu, Avelino Gentil Bordin Daros, CPF nº 178.001.100-87, proprietário da área localizada no endereço Linha 17 Nossa Senhora do Carmo – Vila Maria RS, autorizo a utilização da área mencionada para construção e manutenção de poço tubular, além do respectivo acesso de máquinas e equipamentos necessários à execução da respectiva obra.

Vila Maria, 04 de julho de 2024.



*Avelino Gentil Bordin Daros*

Assinatura

**SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE VILA MARIA-RS**  
RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 107 - VILA MARIA - RS - CEP: 99155-000 - FONE: (54) 3359-1270  
LUCIA BERWANGER HEMING - Tabeliã e Registradora Designada  
E-mail: cartoriovm@hotmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **AVELINO GENTIL BORDIN DAROS**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. **DOU FÉ**

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Bel. Milene Regina Gazola Lunelli - Escrevente Autorizada  
Vila Maria-RS - 05/07/2024 - às 15:41  
Emol.: 6,60 - Selo: 0363.01.2400001.04460 - VIL 2,90





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO COMPROMISSO

### Termo de Compromisso – redes de adução, reservação e distribuição de água

Declaramos para os devidos fins que o Município de Vila Maria, CNPJ nº 92.406.115/0001/07 assume a responsabilidade de executar o projeto de rede de adução e reservação de água, além da rede de distribuição ao encargo deste município conveniente, devendo ser comprovado na ocasião da prestação de contas.

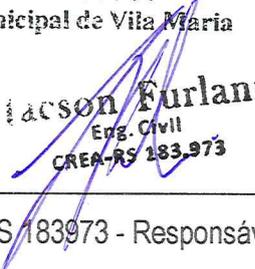
Vila Maria, 22 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAICO SERAFINI BETTO – Prefeito Municipal

*Maico Serafini Betto*

CPF 014 725 290 30

Prefeito Municipal de Vila Maria

  
\_\_\_\_\_  
Jacson Furlani  
Eng. Civil  
CREA-RS 183.973

\_\_\_\_\_  
JACSON FURLANI CREA-RS 183973 - Responsável Técnico

**92.406.115/0001-07**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VILA MARIA

RUA IRMÃOS BUSATO, 450  
CEP 99.155-000 - VILA MARIA RS



## ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- 1 – Documentação relativa à habilitação jurídica;
- 2 – Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- 3 – Documentação relativa à habilitação fiscal;
- 4 – Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- 5 – Documentação relativa à qualificação técnica.

Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

### 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 – Registro comercial, no caso de empresário individual;

1.2 – Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

1.3.1 – A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

1.4 – A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.6 – Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

4

1.7 – **Declaração** formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8 - **Declaração** da licitante indicando contatos e endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

## **2 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA**

2.1 – Para fins de habilitação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 – Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, expedida a no máximo 90 dias.

2.1.2 – DECLARAÇÃO de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II.

## **3 – HABILITAÇÃO FISCAL**

3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

3.3 – A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN;

3.4 – A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;

3.5 – A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

3.6 – Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.



5

#### 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

4.1 – Para fins de habilitação social e trabalhista as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 – **Declaração** firmada pela licitante, na forma do Anexo deste edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

4.1.2 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

4.1.3 – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não.

#### 5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Para fins de habilitação de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – **Declaração**, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

##### 5.1.2 – Capacidade técnica operacional ou empresarial:

5.1.2.1 – Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Classe (CREA / CAU).

5.1.2.2 Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos definidos neste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA/CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

##### 5.1.7 – Capacidade técnica profissional:

5.1.7.1 – Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Classe – CREA/CAU da região da sede da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

6

5.1.7.2 – Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados neste edital, considerando-se as parcelas de maior relevância aqualas também definidas por este edital.

5.1.7.3 – O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

5.1.7.4 – O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra objeto desta licitação.

5.1.7.5 – No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

5.1.9 – Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data da efetiva visita e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. **O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.**